

**CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, EPER**

Assunto: Convite para apresentação de proposta procedimento por Ajuste Direto n.º
70064/2020 – Prestação de serviços de manutenção de Equipamentos médico
cirúrgicos da marca Draeger

Objeto de contratação: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos

Entidade Adjudicante: Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, sito à
Avenida D. Manuel I, 9500 – 370 Ponta Delgada

Órgão contratante: Conselho de Administração do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta
Delgada, EPER, sito à Avenida D. Manuel I, 9500 – 370 Ponta Delgada

Tendo sido deliberado pelo Conselho de Administração do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, em reunião de 06 de maio de 2020, a abertura de um procedimento de Ajuste Direto, em função de critério material, para prestação dos serviços de manutenção acima mencionados, convidamos a Vossa Empresa, a apresentar uma proposta para o fornecimento da manutenção dos referidos equipamentos, conforme Especificações em anexo.

Data de apresentação e manutenção das propostas

1. As propostas e os documentos que as acompanham, são apresentadas até às 23:59 horas UTC do dia 25 de maio de 2020, através da plataforma eletrónica de contratação no site <https://www.acingov.pt/>, disponibilizada pela empresa acinGov

- a) Em caso de dificuldade para aceder e utilizar a plataforma eletrónica, o concorrente deverá contactar o Serviço de Apoio ao Cliente da mesma.



2. Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas, ou seja, prazo para a decisão e notificação da adjudicação.

Proposta

A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

- **Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao DLR n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;**
- **Documento a atestar a competência técnica e a exclusividade da prestação dos serviços em causa no território português.**
- A proposta e seus documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, com indicação dos seguintes elementos:
 - O preço unitário líquido (inclui todos os custos, encargos e despesas), por algarismos e por extenso.
 - Para todos os efeitos o preço indicado por extenso prevalece sobre o preço indicado em algarismos e com menção de que acresce o IVA, e indicando-se o respetivo valor e taxa legal aplicável, entendendo-se, na falta destas indicações, que o preço apresentado não inclui o citado imposto;
 - Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.

A não apresentação dos documentos solicitados é motivo de exclusão da proposta.

 **MOD 23-A**

Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes, sendo excluída a proposta base e a proposta variante quando tal ocorrer.

Preço Base

Nos termos do artigo 47º, do Código dos Contratos Públicos, alterado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto do CCP, o preço base deste procedimento é de € 122.873,40, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Caução

Não será exigida caução nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP do Código dos Contratos Públicos, alterado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

Notificação de adjudicação e documentos de habilitação

1. A decisão de adjudicação será comunicada ao concorrente, bem como a eventual decisão de não adjudicação.
2. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 - a) Declaração do concorrente de inexistência de impedimentos, elaborada em conformidade com **o modelo constante do Anexo III ao Decreto Legislativo Regional n.º 27 /2015 /A de 29 de dezembro**, que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) d) e) e h) do artigo 55.º do CCP;



3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu cumprimento, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 86.º do CCP.

Contrato

De acordo artigo 94.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito considerando o valor do contrato.

Omissões

Em tudo o não especificado no presente convite e respetivo caderno de encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis de acordo com a natureza do procedimento.

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulado a competência do tribunal administrativo de círculo de Ponta Delgada, com expressa renúncia a qualquer outro.

Com os melhores cumprimentos,

Assinado por: **MADALENA SAMPAIO CORREIA** A Diretora da Serviços de Aquisição
Num. de Identificação: BI098632647
Data: 2020.05.15 16:22:21+00'00'

(Madalena Sampaio Correia, Dr.ª)

ANEXO:
- Caderno de encargos

